



## EDITAL PPGEE 02/2025

### ELEIÇÃO DE MEMBROS DISCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Ufersa/PROPPG Nº 23/2025, no uso de suas atribuições legais, convida os discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) a participarem da eleição dos membros discentes do Colegiado do referido programa, a se realizar em 10/04/2025 (quinta-feira), das 09:00h às 16:00h de forma presencial no Laboratório de Telecomunicações e Microondas (LabMicro), prédio CITed – Campus Mossoró.

#### 1. DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

- 1.1. Os critérios para esta eleição obedecerão ao Art. 193, inciso III, do Regimento Geral da Ufersa, o Art. 18 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto sensu da Ufersa e o Art. 4º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os membros discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão eleitos pelos discentes regularmente matriculados no referido Programa.

#### 2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. O colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu é composto, além dos professores, por dois discentes dos quais um é titular e outro suplente, respeitando os artigos supracitados do Estatuto e Regimento Geral da Ufersa e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica;
- 2.2. Poderão concorrer às vagas da representação discente, seja titular ou suplente, para o mandato de um (01) ano, permitida a recondução, todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Ufersa;
- 2.3. Considera-se estudante regularmente matriculado/a aquele/a que tenha devidamente realizado sua matrícula para o semestre correspondente à data de abertura das inscrições e conste como “Ativo” no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Ufersa;
- 2.4. Os/as candidatos/as deverão concorrer ao cargo de representantes discentes ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Ufersa, por meio de inscrição.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 01/04/2025 e 05/04/2025;
- 3.2. Os interessados em concorrer as vagas deverão encaminhar solicitação para o e-mail [ppgee@ufersa.edu.br](mailto:ppgee@ufersa.edu.br) das 08:00h até às 17:00h no período de 01/04/2025 a 05/04/2025 com as devidas informações: Nome completo, número de matrícula e texto solicitando a candidatura para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.
- 3.3. Os dados necessários para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail [ppgee@ufersa.edu.br](mailto:ppgee@ufersa.edu.br), com o seguinte assunto: **Inscrição – Representação Discente ao Colegiado do PPGEE;**
- 3.4. A inexistência das declarações/informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções em outras vias cabíveis;
- 3.5. Os/as candidatos que houverem realizado devidamente a sua inscrição na forma prevista neste Edital, e,



todavia, não tiverem seus nomes relacionados na listagem de que trata o caput deste artigo, poderão impetrar recurso à Comissão Eleitoral mediante requerimento enviado para o e-mail [ppgee@ufersa.edu.br](mailto:ppgee@ufersa.edu.br) até 24 horas após a divulgação do resultado.

## 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. As eleições serão realizadas no dia 10/04/2025 (quinta-feira), no Laboratório de Telecomunicações e Microondas (LabMicro), prédio CITed – Campus Mossoró, das 09:00h às 16:00h;
- 4.2. A cédula com os nomes dos candidatos será entregue para cada eleitor após a verificação de documento oficial com foto e da respectiva matrícula ativa no curso;
- 4.3. Cada eleitor poderá votar em até dois discentes. Os dois discentes mais votados serão eleitos membros do Colegiado, sendo o primeiro mais votado membro titular e o segundo membro suplente

## 5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1. A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral logo após o encerramento do período de votação;
- 5.2. O resultado será divulgado por e-mail institucional.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral do pleito.

Mossoró (RN), 30 de março de 2025.

Prof. Dr. Isaac Barros Tavares da Silva (Presidente)  
Profa. Dra. Samanta Mesquita de Holanda (membro titular)  
Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior (membro suplente)  
Ingrid Kely Cosme Melo (representante discente)

**Comissão da eleição**